



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de março de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

AO CONTRATO Nº 002/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00077/2019

PROCESSO SEI IMA 2017.00000214-60

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a **MATHEUS GOMES DE FARIA 34235737830**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 (parte cantina), Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.709.810/0001-29, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Mini Pães de Queijo e Suco de Laranja, sob demanda conforme especificações, pelo período de 12 (doze) meses, na sede da IMA, situada da Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 – Ponte Preta, Campinas/SP.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEXTA

VALORES DO CONTRATO

6.1. Ficará mantido o valor global de **R\$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), para o novo período de vigência contratual.

6.2. As despesas com quilometragem, pedágio, entrega, entre outros, já estão inclusos no valor dos produtos.

6.3. O valor dos produtos contratados englobam todos os impostos, taxas, e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução do presente instrumento.

6.4. O valor total estimado desse contrato não constitui crédito a favor da **CONTRATADA**, serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos, durante a vigência contratual.

6.5. As demais cláusulas do contrato nº 002/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

MATHEUS GOMES DE FARIA 34235737830

Matheus Gomes de Faria

Empresário

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: Lucila Imoto Freitas

RG:

RG: 20.115.338-5



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes de Faria, Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA IMOTO FREITAS, Analista Adm. Sr - Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/04/2019, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 01/04/2019, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA FABRICIO, Analista Adm. Sr - Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/04/2019, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 01/04/2019, às 17:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 02/04/2019, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1318635** e o código CRC **8B536C9B**.